



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.275, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

**INSTITUI O MÊS DO IDOSO NO  
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no Município de Marechal Floriano o “Mês do Idoso” a ser comemorado no mês de junho de cada ano, em virtude do dia 15 de junho ser comemorado o **DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA.**

**Parágrafo único:** A implantação do mês do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais dos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e a participação efetiva na sociedade.

**Art. 2º** - Fica a critério do Poder Executivo a realizar dentro das previsões orçamentárias iniciativas que promovam a realização de ações para comemoração ao Mês do Idoso, tais como:

- I - Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Marechal Floriano – ES
- II - Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso.
- III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso.
- IV - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.
- V - Concursos para eleição do rei, rainha e a princesa da 3ª idade, dentre outros.



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º** - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo para melhor cumprimento e aplicação de seus dispositivos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 18 de julho de 2013

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.275 / 2013

EM, 18/07 / 2013

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal